



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 7916

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção III do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 25 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (3338735), de 1 de setembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 25/2023** (3326406), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Sociedade Empresária **PX2B SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA.**, para o fornecimento de solução composta por software e treinamento com foco em gestão do trabalho, de portfólio, dos projetos e das tarefas de modo colaborativo em tempo real, incluindo treinamento, suporte técnico e atualizações, de acordo com o Processo SEI nº 021295/22-00.112:

GESTOR			
TITULAR		LOTAÇÃO	SUBSTITUTO
Gestor	RAISSA FERNANDES MARINHO - Assessora de Gestão Estratégica e Inovação	AGEST	INGRID VELLENIH - Assessor I
FISCAIS			
TITULARES		LOTAÇÃO	SUBSTITUTOS
Demandante	JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA NASCIMENTO - Chefe de Seção	SPLAM/AGEST	FHILLIP FALCAO BEZERRA PEIXOTO - Ass
Técnico	HELDER PEREIRA SILVA - Chefe de Seção	SEGAM/DITIN	GILVALDO ALVES DE SOUZA - Chefe de Seç
Administrativo	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Chefe de Núcleo	NUGAD/DITIN	UBIRATÁ MUNIZ DA SILVA - Técnico Judiciá

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 05/09/2023, às 16:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3365999** e o código CRC **7AED6FFB**.